



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Lei Municipal nº 1.293/2021, de 12 de Abril de 2021

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º. da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no Orçamento vigente até o montante de R\$ 195.956,50 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para criar as seguintes dotações orçamentárias.

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0033.20247– Covid 19 - MAC	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 38.832,25
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física - PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.583,06
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.415,31</b>

Fonte: 0.3.29.074000 – TRANSFERENCIA DO F.N.A.S - ENFRENTAMENTO AO COVID - 19

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0033.20248 – Covid 19 – Proteção Básica	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 68.800,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física - PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.220,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 115.020,14</b>

Fonte: 0.3.29.074000 – TRANSFERENCIA DO F.N.A.S - ENFRENTAMENTO AO COVID – 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0033.20249 – Covid 19 – EPI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 14.521,05

**TOTAL**

**R\$ 14.521,05**

Fonte: 0.3.29.074000 – TRANSFERENCIA DO F.N.A.S - ENFRENTAMENTO AO COVID – 19

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos do Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 1099/2017– Plano Plurianual (PPA) e da lei nº 1254/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para o exercício de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT, 12 de Abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

  
MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal